



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa, nº 512, Fone/Fax (043) 3266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008

O Presidente da Comissão Especial de Concurso, Pedro Paulo Barbosa Resende, portador R.G. nº 3.106.453-8, nomeado através da Portaria 052/2007, de 20 de setembro de 2007, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de seu cargo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal e em obediência ao disposto no Art.37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 394/2007, de 05 de setembro de 2007, **TORNA PÚBLICO:**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS PARA OS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO

1 – CARGOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E PARA CADASTRO DE RESERVAS

CARGO PÚBLICO	VAGAS		SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
	Total	Portadores de Deficiência				
Assistente Administrativo	00	00	690,34	40	R\$ 40,00	<ul style="list-style-type: none">Curso Superior e conhecimentos na área de informática
Assistente Social	00	00	1.323,00	40	R\$ 40,00	<ul style="list-style-type: none">Curso Superior de Assistente Social e Registro no Órgão de Classe
Atendente de Berçário	02	00	460,23	40	R\$ 25,00	<ul style="list-style-type: none">Ensino Médio Completo na modalidade Normal (magistério), Normal Superior ou formação superior nos cursos de Licenciatura Plena
Auxiliar de Contabilidade	01	00	613,65	40	R\$ 25,00	<ul style="list-style-type: none">Ensino Médio completo e conhecimentos na área de informática
Auxiliar de Odontologia	00	00	383,52	40	R\$ 25,00	<ul style="list-style-type: none">Ensino Médio completo e curso técnico na área.
Auxiliar de Recursos Humanos	00	00	613,65	40	R\$ 25,00	<ul style="list-style-type: none">Ensino Médio completo e conhecimentos na área de informática
Auxiliar de Tesouraria	01	00	613,65	40	R\$ 25,00	<ul style="list-style-type: none">Ensino Médio completo e conhecimentos na área de informática
Auxiliar de Tributação	00	00	613,65	40	R\$ 25,00	<ul style="list-style-type: none">Ensino Médio completo e conhecimentos na área de informática
Enfermeiro (a) Padrão	00	00	1.534,12	40	R\$ 40,00	<ul style="list-style-type: none">Curso Superior em Enfermagem e Registro no Órgão de ClasseExperiência mínima de 2 anos comprovada
Mecânico (a) I	00	00	767,05	40	R\$ 15,00	<ul style="list-style-type: none">Conhecimentos gerais na áreaComprovar experiência mínima de dois anos em manutenção de veículos e máquinas pesadas
Médico (a) Clínico Geral – 20 h	01	00	3.335,06	20	R\$ 40,00	<ul style="list-style-type: none">Curso Superior em Medicina e Registro no Órgão de ClasseExperiência mínima de 2 anos comprovada
Médico (a) Clínico Geral – 40 h	00	00	6.670,12	40	R\$ 40,00	<ul style="list-style-type: none">Curso Superior em Medicina e Registro no Órgão de ClasseExperiência mínima de 2 anos comprovada
Nutricionista	01	00	529,20	16	R\$ 40,00	<ul style="list-style-type: none">Curso Superior em Nutrição e Registro no Órgão de Classe



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa, nº 512, Fone/Fax (043) 3266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmsnb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Operador (a) de Máquinas	01	00	613,65	40	R\$ 15,00	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos gerais na área• Comprovar experiência mínima de dois anos como operador de máquinas pesadas• Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Professor (a) de Educação Física	01	00	444,88	20	R\$ 40,00	<ul style="list-style-type: none">• Curso Superior em Educação Física
Professor (a) de Educação Infantil	00	00	460,23	20	R\$ 25,00	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo na modalidade Normal (magistério), Normal Superior ou formação superior nos cursos de Licenciatura Plena
Professor (a) Primeiro Padrão ou Segundo Padrão	03	01	444,88	20	R\$ 25,00	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo na modalidade Normal (magistério), Normal Superior ou formação superior nos cursos de Licenciatura Plena
Recepcionista	01	00	380,00	40	R\$ 25,00	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio completo
Técnico (a) em Enfermagem	00	00	598,30	40	R\$ 25,00	<ul style="list-style-type: none">• Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Órgão de Classe
Telefonista	01	00	380,00	40	R\$ 25,00	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio completo

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas pelo Regime Jurídico de Trabalho Estatutário.

2.2. O Concurso abrangerá **13 (treze) vagas**, destas 5% (cinco) serão reservadas para deficientes físicos, nos termos do Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei n.º 7.853, que trata da Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência.

2.3. Preenchidas as vagas na forma prevista neste edital e, eventualmente, surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Concurso, serão convocados os demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

2.4. O **cadastro de reserva** será formado para o provimento de futuras vagas para os cargos de Assistente Administrativo, Assistente Social, Enfermeiro (a) Padrão, Médico (a) Clínico Geral (40 h), Auxiliar de Recursos Humanos, Auxiliar de Tributação, Auxiliar de Odontologia, Professor (a) de Educação Infantil, Técnico (a) Enfermagem, Mecânico (a) I.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Além da aprovação no concurso, na forma estabelecida neste Edital, a investidura do candidato no CARGO está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos do § 1º do Artigo 12º da Constituição Federal.

3.1.2. Ter completado dezoito anos de idade até à data da contratação.

3.1.3. Estar em gozo dos direitos políticos e quite com a justiça eleitoral e, para candidato do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares.

3.1.4. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.1.5. Estar ciente de que, se aprovado, quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os **REQUISITOS EXIGIDOS** para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 8h do dia **25 de fevereiro a 14 de março de 2008 até as 17h** via internet, no endereço eletrônico: www.iepevirtual.com.br, em cujo site existirá um formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

4.1.1. O candidato poderá efetuar a inscrição no Telecentro localizado na Biblioteca Municipal, sito à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, s/nº, em Nova Santa Bárbara – Paraná, no período de **25 de fevereiro a 14 de março de 2008** das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 14 de março de 2008**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

4.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até à data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa, nº 512, Fone/Fax (043) 3266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmsnb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

haverá devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados pelo candidato.

4.4. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal nem o Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo não recebimento da confirmação do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

4.5. Deve o candidato após o recolhimento da taxa de inscrição, imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, disponível no mesmo endereço eletrônico www.iepevirtual.com.br.

4.6. O **Comprovante de Inscrição** será exigido para o ingresso do candidato no local das provas, devendo ser apresentado juntamente com o documento de identidade (RG).

4.7. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que só poderá concorrer a uma opção de cargo.

4.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de CARGO.

4.10. O valor da inscrição não poderá ser transferido a título de pagamento para terceiros.

4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das Provas, deverá levar um (a) acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

4.12.- O candidato que desejar concorrer à vaga preferencialmente reservada para portadores de deficiência, deverá indicar obrigatoriamente, na ficha de inscrição, tal condição, de acordo com o item 5 deste Edital, e encaminhar o atestado médico, de acordo com o **item 5.5**, dentro do prazo estabelecido.

4.12.1.- Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, devem, no ato da inscrição, indicar claramente, no formulário de inscrição, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), e se necessitam de prova especial (braile ou ampliação). Os recursos especiais serão atendidos, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

4.13. Os candidatos a cargos que exigem **Prova de Títulos: Assistente Administrativo, Assistente Social, Atendente de Berçário, Enfermeiro (a) Padrão, Médico (a) Clínico (a) Geral – 20 h, Médico (a) Clínico (a) Geral – 40 h, Nutricionista, Professor (a) de Educação Física, Professor (a) de Educação Infantil e Professor (a) Primeiro Padrão**, deverão **apresentar, no dia da prova objetiva**, o Curriculum Vitae.

➤ Os Diplomas e Certificados obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar convalidados de acordo com a legislação vigente.

4.14. Os eventuais erros de digitação quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão constar em folha de ocorrência no dia da respectiva prova.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1.- São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3298/99.

5.2.- Às pessoas portadoras de deficiências, amparadas pelo Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3298/99 de 20/12/1999, fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas previstas**.

5.3.- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.4.- Não se aplica a reserva de vaga a pessoas portadoras de deficiências com relação aos empregos/funções públicos que ofereçam menos de três vagas.

5.5.- Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência, o direito de se inscrever no Concurso Público para preenchimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, devendo ser observados os procedimentos específicos previstos para o ato de inscrição, para que se possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo Decreto Federal 3298/99, e participará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, do horário e do local das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6. O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente, no período de **25 de fevereiro a 14 de março de 2008**, enviar ao **IEPE** - Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão, situado à Rua Portugal, nº 536, centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procopio, Paraná, por meio de SEDEX, o **LAUDO MÉDICO** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.7. O candidato portador de deficiência que não comprovar essa condição, NÃO poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo para a inscrição, o Presidente da Comissão Especial do Concurso, após análise das mesmas, fará publicar edital com a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram consideradas aptas.

6.2. Será publicado, no dia **22 de março de 2008**, no Jornal Gazeta Regional, nos sites www.iepevirtual.com.br e www.nsb.pr.gov.br, e afixado no Telecentro localizado na Biblioteca Municipal, sito à Rua Antonio Joaquim



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa, nº 512, Fone/Fax (043) 3266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmsnb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Rodrigues, s/nº, de Nova Santa Bárbara, e demais locais habituais de divulgação, o Edital de Homologação das Inscrições.

6.3. O candidato deverá acompanhar a homologação das inscrições, para verificar se sua inscrição foi aceita. Caso não homologado, o candidato não poderá prestar provas.

7. DAS PROVAS

7.1. DAS PROVAS

7.1.1.-DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

- As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **30 de MARÇO de 2008**, com início às 9h e término às 12h.
- A divulgação do local das provas objetivas será informada junto com a homologação das inscrições até o dia **22 de março de 2008**, no Jornal Gazeta Regional, no site www.ipevirtual.com.br, e afixado no Telecentro localizado na Biblioteca Municipal, sito à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, s/nº, de Nova Santa Bárbara, e demais locais habituais de divulgação.

7.1.1.1. Serão aplicadas provas objetivas simultaneamente para todos os candidatos, que consistirão de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, abrangendo conhecimentos nas áreas de: Português (8 questões); Matemática (7 questões); e Conhecimentos Específicos (15 questões), conforme os conteúdos programáticos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

7.1.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

I- Não será permitida a entrada do candidato em local de provas, sem o documento de identidade original e o Comprovante de Inscrição do Concurso Público, bem como após o horário previamente estipulado, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Concurso Público.

II- Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

III- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto).

7.1.1.3. A aplicação das provas será fiscalizada pela Comissão Especial de Concurso designada pelo Prefeito Municipal, vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso.

7.1.1.4. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou a legislação. Não será permitida também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *palmtop*, *laptop*, receptor, gravador, etc.).

7.1.1.5. É facultado ao candidato, afastar-se da sala, por motivo justificado, desde que acompanhado de um fiscal.

7.1.1.6. O candidato somente poderá entregar as provas e retirar-se do local de realização das mesmas, **após uma hora** do início.

7.1.1.7. Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para a realização de quaisquer provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.1.1.8. As respostas devem ser assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.1.9. Terminado o tempo da prova, a folha de respostas será retirada sem protelação.

7.1.1.10. Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das folhas de respostas, juntamente com os fiscais, sendo liberados, quando todos tiverem concluído a prova.

7.1.1.11. Questão não respondida, ou assinalada com mais de uma resposta, ou com rasura, ainda que legível, será considerada automaticamente nula.

7.1.1.12. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

7.1.1.13. Durante a realização da prova, não será permitido, sob pena de ser excluído do Concurso, o candidato:

I - apresentar atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com quaisquer pessoas da Comissão Especial de Concurso, seus auxiliares ou autoridades presentes;

II - ser surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, através de gestos, verbalmente ou por escrito, bem como consultar livros ou apontamentos, ou qualquer outra fonte de pesquisa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa, nº 512, Fone/Fax (043) 3266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmsnb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

7.1.1.14. O Gabarito de resposta será afixado no prédio da Prefeitura e publicado nos sites www.iepevirtual.com.br e www.nsb.pr.gov.br, no dia **31/03/2008**, a partir das 10 horas.

7.2 – DOS TÍTULOS

7.2.1. Para os candidatos aos cargos: **Assistente Administrativo, Assistente Social, Atendente de Berçário, Enfermeiro (a) Padrão, Médico (a) Clínico (a) Geral – 20 h, Médico (a) Clínico (a) Geral – 40 h, Nutricionista, Professor (a) de Educação Física, Professor (a) de Educação Infantil e Professor (a) Primeiro Padrão** haverá prova de títulos, que terá caráter classificatório. Para essa fase será analisado e avaliado o Curriculum Vitae dos candidatos em sessão reservada, conforme o **ANEXO II**.

7.2.2. Os títulos de Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), só serão aceitos com certificado de conclusão e deverão ter relação com a área de atuação (cargo ou função pretendida).

7.2.3. Serão considerados como Aperfeiçoamentos os cursos de: capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área de atuação.

7.2.4. Somente serão pontuados os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

7.2.5. OS TÍTULOS SERÃO RECOLHIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica;
- Os títulos deverão ser entregues pelo candidato em envelope aberto, devidamente identificado com o seu nome e número de inscrição;
- Será entregue ao candidato um protocolo pelo recebimento dos documentos. Após a conferência dos documentos, o envelope será fechado e rubricado pelo candidato e pelos fiscais;
- Não serão aceitos documentos originais.

7.2.6. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

7.3 – DAS PROVAS PRÁTICAS

7.3.1. Serão aplicadas provas práticas aos candidatos aos cargos de: **Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Recursos Humanos, Auxiliar de Tributação, Auxiliar de Tesouraria, Mecânico I e Operador de Máquinas**. A prova prática terá caráter classificatório.

7.3.1.1. Aos candidatos dos cargos de **Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Recursos Humanos, Auxiliar de Tributação e Auxiliar de Tesouraria** serão aplicadas provas práticas de conhecimentos em informática.

7.3.2. Os candidatos que não comparecerem à prova prática, serão automaticamente eliminados do Concurso.

7.3.3. Serão convocados para prova prática, os **10 (dez) primeiros classificados para os cargos de Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Recursos Humanos, Auxiliar de Tributação, Auxiliar de Tesouraria, Mecânico I e Operador de Máquinas.**

7.3.4. A **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS** para os candidatos aprovados nas provas objetivas, será feita por Edital de Convocação, publicado no Jornal Gazeta Regional, no site do IEPE (www.iepevirtual.com.br) e afixados nos demais locais habituais de divulgação até o dia **08 de abril de 2008, com o local, data e horário de realização das mesmas.**

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

8.1.1. As provas escritas de português; matemática e conhecimentos específicos serão avaliadas numa escala de zero a cem pontos.

8.1.1.1. Serão eliminados do Concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.1.1.2. O candidato eliminado na forma do item anterior, não terá classificação alguma no Concurso Público.

8.2 – DOS TÍTULOS

8.2.1. A prova de títulos será avaliada na escala de cinquenta a cem pontos, de acordo com a tabela constante no **ANEXO II** do presente Edital.

8.3 – DAS PROVAS PRÁTICAS

8.3.1. A prova prática será avaliada na escala de cinquenta a cem pontos, de acordo com o desempenho na realização das tarefas determinadas pelo avaliador.

8.4 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.4.1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS SOMENTE COM PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.4.1.1. A classificação final consistirá na nota obtida na prova escrita objetiva.

8.4.1.2. Todos os cálculos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8.4.2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS COM PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

8.4.2.1. A classificação final será obtida pela média ponderada das duas provas, em que prova escrita objetiva terá peso 8 (oito), e a prova de título terá peso 2 (dois).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa, nº 512, Fone/Fax (043) 3266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

8.4.3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO COM PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA

8.4.3.1. A classificação final será obtida pela média ponderada das duas provas, em que a prova escrita objetiva terá peso 4 (quatro), e a prova prática terá peso 6 (seis).

8.5. O resultado final do Concurso Público será divulgado no órgão oficial da Prefeitura Municipal que será publicado no Jornal Gazeta Regional e no site: www.iepevirtual.com.br e www.nsb.pr.gov.br, em até **20 (vinte) dias** após a realização das Provas Práticas.

8.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, comprovarem serem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

8.6.1.- Será elaborado um edital de resultado final, específico para os candidatos portadores de deficiência, que será publicado no Jornal Gazeta Regional, e no site www.iepevirtual.com.br e www.nsb.pr.gov.br, em até **20 (vinte) dias** após a realização das Provas Práticas.

8.6.1.1. O candidato portador de deficiência, se aprovado no Concurso, submeter-se-á à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e sobre o grau de deficiência, que determinará estar, ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo.

8.6.1.2. Ao ser convocada para contratação, a pessoa portadora de deficiência deverá submeter-se à perícia médica, junto à Secretaria de Saúde do Município, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora, para o exercício do cargo que pretende ocupar.

8.6.1.3 O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, cabendo recurso da decisão proferida pela junta médica, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Chefe do Executivo Municipal.

8.6.2. - Na inexistência de candidatos para as vagas reservadas a portadores de deficiência, ou no caso de não haver portadores de deficiência aprovados e habilitados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. DOS CRITÉRIOS

9.1.1. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

9.1.1.2. com maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

9.1.1.3. persistindo o empate, o que for mais idoso.

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado ao candidato interpor recurso, contra:

10.1.1. A inscrição indeferida, no prazo de **1 (um) dia útil** após a divulgação das mesmas;

10.1.2. Os gabaritos, no prazo de **1 (um) dia útil** após a divulgação dos mesmos;

10.1.3. Após o resultado final, ao recurso serão dadas vistas à folha de resposta, tanto ao candidato, ou ao seu representante legal, neste caso, mediante apresentação de instrumento de procuração que atenda aos requisitos legais, por um período máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do resultado final.

10.1.3.1. Cada recurso deverá conter:

I - folhas separadas para questões diferentes;

II - em cada folha, indicação da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão Especial de Concurso;

III - para cada questão, argumentação lógica e consistente.

10.2. O candidato deverá entregar três vias idênticas de recursos (original e duas cópias).

10.3. Recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **ANEXO III** deste Edital.

10.4. A Comissão Especial de Concurso, depois de conhecer as razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão objeto do recurso e emitirá parecer fundamentado, só podendo propor alteração de nota anteriormente atribuída ao recorrente, se ficar evidenciado que houve erro de fato na elaboração ou impressão da prova, bem como na correção da folha de resposta.

10.5. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6. Serão indeferidos liminarmente os recursos inconsistentes e que não apresentarem devidamente fundamentadas as questões ou pontos recorridos, os apresentados fora do prazo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.7. Não será aceito recurso via fax e/ou correio eletrônico.

10.8. Os recursos deverão ser protocolados dentro dos prazos estabelecidos pelo Edital, na sede do **IEPE - Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão**, sito à Rua Portugal, 536, em Cornélio Procópio-PR, nos seguintes horários: das **8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**. Os recursos poderão ser também postados, via SEDEX, ao endereço acima, desde que dentro dos prazos estabelecidos no **item 10.1** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa, nº 512, Fone/Fax (043) 3266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmsnb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

11. ADMISSÃO

11.1. A contratação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos **REQUISITOS** básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

11.2. Para a convocação dos candidatos aprovados no Concurso, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

11.3. A inexatidão de declarações, ou dados, e a irregularidade na documentação, verificada em qualquer etapa da seleção, importará a eliminação automática do candidato, sem prejuízo de outros procedimentos legais pertinentes.

11.4. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes. A aprovação no Concurso Público para Cargo não gera direito à nomeação ou ascensão.

10.5. Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do edital de convocação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal, para cumprirem as formalidades para a concretização do ato supracitado, e apresentar fotocópias:

- comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até à data da contratação;
- cédula de identidade;
- CPF em situação regular;
- PIS/PASEP;
- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- certificado de reservista (sexo masculino);
- certidão de nascimento dos (as) filhos (as) com até 18 anos;
- atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- certidão de nascimento/casamento ou certidão de óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo (a));
- carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- comprovante de endereço;
- declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
- uma foto 3x4, recente;
- comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal;
- **Registro no Órgão de Classe**, para os cargos de: **Assistente Social, Enfermeiro (a) Padrão, Médico (a) Clínico (a) Geral – 20 h, Médico (a) Clínico (a) Geral – 40 h, Nutricionista e Técnico (a) em Enfermagem.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso para Cargo Público contidas neste Edital, em outros editais e comunicados a serem publicados.

12.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

12.3. O candidato que, ao ser convocado para admissão e, por motivo justificado, não o fizer, será reclassificado em último lugar, mediante assinatura de um termo de concordância.

12.4. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Chefe do Poder Executivo, publicado no Jornal Gazeta Regional e afixado no prédio da Prefeitura Municipal, nos sites www.iepevirtual.com.br e www.nsb.pr.gov.br e demais locais habituais de divulgação.

12.5. O candidato aprovado no Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço residencial e número de telefone para contato.

12.6. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Concurso, classificação ou nota de candidato, valendo para tal fim, a homologação do resultado final publicado no órgão de divulgação do município.

12.7. Nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 20 de 04/06/1998, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação legal, expressamente prevista na Constituição Federal.

12.8. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, a qual poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2008.

Pedro Paulo Barbosa Resende
Presidente da Comissão Especial de Concurso